



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/14

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1º Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M. G. JABRA & SILVA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 03.002.440/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 0119927 SSP/AC E CPF Nº. 138.764.142-53, residente e domiciliado a Rua 24 de Janeiro, nº. 39 – Bairro Seis de Agosto **RESOLVEM** celebrar o I Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/14, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Preço

A partir do mês de janeiro do ano em curso, o valor do aluguel será no montante de R\$ 43.543,46 (Quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensal, perfazendo um valor anual de R\$ 522.521,52 (Quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), em face do reajuste estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº. 01/14, tendo como base a variação do IGPM nos doze últimos meses, no percentual de 3,6749%.

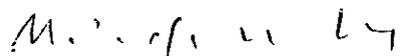
Cláusula Segunda – Da Publicação

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.

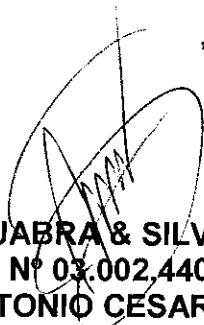
Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Rio Branco – Ac., 04 de fevereiro de 2015.


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


ROSELI COSTA
1º. Secretário - CMRB


M. G. JABRA & SILVA LTDA
CNPJ Nº 03.002.440/001-76
Representante: **ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA**